

Nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita-se a lista dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, celebrados entre o Município de Alter do Chão e os trabalhadores abaixo indicados:

Nome	Sector	Categoria	Remuneração	Início	Fim	Observações
Alfredo Manuel Carvalho Durrão Ventura	Sector de Obras e Serviços Urbanos (cantoneiro de vias municipais)	Assistente Operacional	635,07€	07-01-2019	06-01-2020	a)
Francisco José Batista Nobre	Sector de Obras e Serviços Urbanos (cantoneiro de vias municipais)	Assistente Operacional	635,07€	07-01-2019	06-01-2020	a)
José Maria Ventura Tripeça	Sector de Obras e Serviços Urbanos (cantoneiro de vias municipais)	Assistente Operacional	635,07€	07-01-2019	06-01-2020	a)
Luis Manuel Cabaço Bizarro	Sector de Obras e Serviços Urbanos (cantoneiro de vias municipais)	Assistente Operacional	635,07€	07-01-2019	06-01-2020	a)
Maria do Céu Mendes Almeida	Sector de Obras e Serviços Urbanos (cantoneiro de vias municipais)	Assistente Operacional	635,07€	07-01-2019	06-01-2020	a)
Vitor Manuel Gordo Barreiros	Sector de Obras e Serviços Urbanos (cantoneiro de vias municipais)	Assistente Operacional	635,07€	07-01-2019	06-01-2020	a)

a) Nos termos do n.º 1 do artigo 60.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o contrato a termo certo dura pelo período acordado, não podendo exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes.

Alter do Chão, 11 de março de 2019

O Presidente da Câmara



Francisco António Martins dos Reis